

AUTORIZA APLICAÇÃO DE VERBAS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL.

Antão Antonio David, Prefeito Municipal de / Anitápolis, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a aplicar recursos destinados a manutenção e desenvolvimento do ensino, na construção do Complexo Educacional.

Parágrafo Único - O Complexo Educacional abrange:

Secretaria de Educação, Creche, Jardim de Infância, Biblioteca Pública, Salas para Escola de Dactilografia, Clube de Mães e Idosos, CME, Ginásio Coberto para Educação Física, Teatro e Esporte, Campo de Futebol e Pistas de Atletismo.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, aos 24 de Agosto de 1989.

Antão Antonio David
Antão Antonio David
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 24 de Agosto de 1989.

Célio de Almeida Coelho
Célio de Almeida Coelho
SECRETÁRIO